



**PORTARIA N. 1909/2021**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1270/2024, de 5.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** que a Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco encontra-se com alto volume de réus presos, conforme certidão vinculada ao id. 1047398, nos autos do processo SEI nº 0006187-88.2021.8.01.0000;~~

~~**CONSIDERANDO** o OF. Nº 4806/RBVDRE, de lavra do Juíz De Direito Leandro Leri Gross, vinculado ao id. 1047385, e ainda a decisão do id. 1049929 exarada também nos autos do processo SEI nº 0006187-88.2021.8.01.0000;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência da Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, para que auxilie na Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na Unidade Judicial em que é titular, até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.~~

~~Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2021.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente